



CONTRATO

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019.
PROCESSO N.º 1881/2019 – CONTRATO N.º 267/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo a contratação de serviços de **“SINALIZAÇÃO VIÁRIA – EMPLACAMENTO TURÍSTICO”**, neste município, **inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, com recursos oriundos de Convênio do Governo Estadual, n.º 101/2019, Processo DADETUR 557/2018, entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o município de São Miguel Arcanjo SP, firmado em 13 de Janeiro de 2020, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e a empresa OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ-MF n.º 32.296.454/0001-48, com endereço na Rua Carlos Cardoso, n.º 531, Piso Inferior, Bairro Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Fabio dos Santos Rocha, RG n.º 28.992.368-2, CPF n.º 258.881.698-38, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:**

I – Conforme previsto na alínea “d”, do inciso II do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica reajusta o contrato supracitado no **percentual de 40,21%**, equivalente ao valor de **R\$ 48.492,80 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme Planilha de custo (Doc. Anexo Ofício n.º 171/2021 – Secretaria Obras).

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12 de novembro de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**
Fabio dos Santos Rocha

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG